



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

**PUBLICADO**

**07 FEV. 2023**

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 36/2023

*(Handwritten signature)*  
Adriane Mendes Vieira Góes  
Secretaria Administrativa

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.685/0001-52, com sede administrativa na Avenida Brasília nº 374, Centro, Edéia-GO, neste ato, representada pela Presidente – **GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora da CI 3348984 2ª Via SSP-GO, inscrito no CPF nº 821.939.321-15.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA – ME (ARMAZEM PAINEIRAS), inscrita no CNPJ Nº. 01.174.366/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Dom Pedro II, Qd. 33, Lt. 20, N 276 – Centro – Edéia- GO, neste ato representada por sua sócia proprietária ALDEMIRA HENRIQUE DE LACERDA BORGES, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 476.189.651-53, RG nº 2695091, 2ª VIA, SSP-GO, residente e domiciliada em Edéia/GO.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO**

1. O presente Contrato de fornecimento vincula-se ao Processo Administrativo nº 0036.2023 da Câmara Municipal de Edéia – GO e autorizado pela Portaria nº 95/2023, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, tudo baseado na Lei Federal nº. 8.666/93, não configurando em hipótese alguma vínculo trabalhista.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2. O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios para suprir a copa da Câmara Municipal de Edéia para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2023, para a Câmara Municipal de Edéia, conforme especificações detalhadas abaixo:



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Edéia

## PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT DE 500 GR. Marca: Carreiro	PACOTE	308	18,90	5821,20
2	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 05 KG	PACOTE	95	16,95	1610,25
3	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 480 GR. Marca: Rei	PACOTE	15	8,99	134,85
4	SUCO SABOR VARIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. Marca: Da fruta	UN	400	1,99	796,00
5	SUCO SABOR VARIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. Marca: Da fruta	UN	200	5,59	1118,00
6	MANTEIGA DE LEITE. EMBALAGEM DE 500 GR. TIPO TRADICIONAL. Marca: Itambé	UN	35	30,25	1058,75
7	LEITE DESNATADO, UHT, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXINHA LONGA VIDA, TIPO TETRA PARK OU SIMILAR, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. Marca: Compleite	UN	130	5,99	778,70
8	REFRIGERANTE, SABOR COLA. GARRAFA PET DE 600ML. Marca: Coca-cola	UN	50	4,50	225,00



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Edéia

9	REFRIGERANTE VARIADO. GARRAFA PET DE 2 LTS. Marca: Coca-cola	SABOR UN	100	8,69	869,00
10	MUÇARELA, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	KG	22	49,90	1097,80
11	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. Marca: Rezende	KG	15	36,00	540,00
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTAS CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML Marca: Zerocal	UN	3	6,49	19,47
13	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500GR. Marca: Hellmans	UN	10	10,90	109,00
14	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, PCT DE 700 GR Marca: Rancheiro	UN	30	7,49	224,70
15	KETCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 390 GR. Marca: Arisco	UN	10	7,49	74,90
16	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM DE 140ML. Marca: Kodilar	UN	6	4,10	24,60
17	REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1º LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 370GR Marca: Itambé	UN	15	9,49	142,35
18	OVOS DE GALINHA, CARTELA C/ 30 UNIDADES	CARTELA	20	17,90	358,00
19	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 140GR. Marca: Tarantela	UN	15	2,19	32,85
20	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM	UN	16	11,50	184,00



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

	DE 500 GR Marca: Toddy				
21	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1KG. Marca: Nobre	UN	3	3,15	9,45
22	MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GR. PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: Delícia	UN	30	8,49	254,70
23	CANELA EM PAU, PCT DE 20 GR	UN	12	3,49	41,88
24	CHÁ MATE 100GR Marca: Leão	UN	12	5,65	67,80
25	CHÁ ERVA CIDREIRA	UN	4	3,99	15,96
26	IORGUTE NATURAL	UN	70	5,45	381,50
27	BALINHA	PACOTE	50	3,99	15,96
28	Melão	PÇ	20	5,45	381,50
29	Banana Maça	KG	20	8,50	170,00
30	Maçã	KG	20	12,45	249,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>16.997,21</b>

Os produtos alimentícios para suprir a copa da Câmara Municipal de Edéia que devem ser fornecidos pela contratada são todos especificados acima.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, a importância global total estimada de R\$ 16.997,21 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), conforme proposta apresentada, sendo que este valor global será pago em forma de parcelas mensais em 11 vezes conforme prestação dos serviços em cada mês.

**3.2.** O pagamento será realizado após a entrega do objeto deste Contrato e em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal.



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4. Ficará designado por meio de Portaria o representante responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666, de 21/06/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5. A entrega será de acordo com a necessidade, mediante solicitação por escrito por parte da CONTRATANTE.

5.1. O objeto do presente contrato será recebido nos termos do artigo 73, da Lei 8.666, de 21/06/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.1.2001.-3.3.90.30.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

7. O presente contrato estará em vigor na **data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado e/ou prorrogado nos termos da Lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 8.1. Compete à CONTRATANTE:

- I) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como, atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- II) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- III) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

- IV) Não permitir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas neste Contrato;
- V) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de exercício das suas atividades.
- 8.2.** Compete à CONTRATADA, além dos serviços constantes da Cláusula Segunda:
- I) Assumir o cumprimento das obrigações descritas neste Contrato;
  - II) Observância das Leis, Regulamentos, Normas ou Posturas referentes aos serviços ora contratados, inclusive quando exigível exame e chancela, por parte da Câmara Municipal, do Corpo de Bombeiros, concessionárias de Serviços Públicos e demais entidades cuja autorização for exigida;
  - III) Incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;
  - IV) Obrigação de apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer;
  - V) Assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;
  - VI) Providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;
  - VII) Executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas
  - VIII) Dar ciência à CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar a execução dos serviços;
  - IX) Apresentar à CONTRATANTE sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma;
  - X) Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução deste contrato.



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. Evidenciada o inadimplemento total ou parcial do contrato, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 21/06/93, a saber:

9.1. Fica estabelecida multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

10. O CONTRATO poderá ser rescindido:

- I) Pelo advento do seu termo, ou antes, mediante acordo entre as partes;
- II) Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o CONTRATADO às consequências determinadas pelo art. 80 desse mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A extinção do contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento à CONTRATADA de nenhuma indenização, seja a que título for ressalvadas as hipóteses legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11. Este contrato atende ao disposto na Lei 8.666, de 21/06/93.

11.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666, de 21/06/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12. Para dirigir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da CONTRATANTE.



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Edéia

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Edéia-GO, 7 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**

*Gillene Aparecida Fernandes da Silva - Vereadora Presidente*

**SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA – ME**

*Anderson Borges*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: 1419.120.301-63

\_\_\_\_\_  
CPF: 565.544.781-93